

Apoio à Renovação e Aumento do Desempenho Energético dos Edifícios de Serviços

Objetivos

O presente programa tem como objetivo o financiamento de medidas que fomentem a eficiência energética e de outros recursos e que reforcem a produção de energia de fontes renováveis em regime de autoconsumo, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios de serviços.

Beneficiários

Pessoas coletivas e singulares proprietários de edifícios de comércio e serviços do setor privado existentes, e que exercem atividade comercial nesse edifício, incluindo as entidades que atuam na área do turismo e as entidades da Economia Social.

Critérios de Elegibilidade dos projetos

- Ter uma duração máxima de execução de 24 meses;
- Edifícios abrangidos pelo Sistema de Certificação Energética (SCE);
- Objetivo de alcançar, em média, pelo menos 30% de redução do consumo de energia primária;
- Apresentar uma auditoria energética que:
 - Possibilitem a identificação de medidas de melhoria respeitantes às tipologias de intervenção
 - Demonstrem que a execução da(s) referida(s) tipologia(s) de intervenção proposta(s) conduzem a uma redução no consumo de energia primária face à situação inicial (anterior à intervenção), superior ou igual a 15% para os PES e a 30% para os Grandes Edifícios de Comércio e Serviços (GES).
- As candidaturas devem apresentar obrigatoriamente investimentos em pelo menos uma das tipologias de intervenção 1 a 3, não sendo aceites candidaturas com despesas exclusivas nas tipologias 4 e 5.

Tipologias de intervenção

1. Envolvente opaca e envidraçada:

- 1.1. Substituição de vãos envidraçados (janelas e portas) por mais eficientes
- 1.2. Intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática, que envolvam a instalação ou adaptação de elementos fixos dos edifícios como sombreamentos, estufas e coberturas ou fachadas verdes, privilegiando soluções de base natural
- 1.3. Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos, bem como a substituição de portas de entrada
- 1.4. Instalação de sistemas que promovam a ventilação natural do ar interior e/ou a iluminação natural

2. Intervenção em sistemas técnicos

- 2.1. Ações que visem a otimização dos gases fluorados nos sistemas existentes de climatização e/ou AQS (água quente sanitária), ou a sua substituição por refrigerantes com base natural ou alternativos
- 2.2. Instalação ou substituição de permutadores de calor para aproveitamento da temperatura da água de retorno, nos pontos de utilização de água quente, ou sistemas equivalentes

- 2.3. Instalação ou substituição de sistemas de AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado) e/ou AQ (águas quentes)
- 2.4. Instalação e/ou melhoria ao nível dos isolamentos térmicos nos sistemas de produção, armazenamento e distribuição de fluidos para aquecimento de água quente, fria e/ou climatização com gases fluorados
- 2.5. Ações em sistemas de iluminação interior e exterior, considerando apenas a substituição integral das luminárias
- 2.6. Implementação de sistemas ou outras soluções que contribuam para a redução do consumo de energia primária em edifícios, por exemplo, de AVAC, de bombagem, de ar comprimido ou piscinas (exemplos: variadores eletrónicos de velocidade, motores de elevado rendimento, entre outros)
- 2.7. Instalação de soluções de gestão de energia, incluindo sistemas de gestão centralizada, através da monitorização e controlo dos equipamentos ou sistemas, para a redução dos consumos energéticos e diminuição dos custos associados. Incorporação de sensores (movimento, presença, crepusculares, etc.), reguladores de fluxo luminoso, entre outros

3. Produção de energia com base em fontes de energia renováveis (FER) para autoconsumo

- 3.1. Instalação de sistemas de produção de energia elétrica para autoconsumo, através de fontes renováveis com e sem armazenamento de energia.
- 3.2. Instalação e/ou substituição de sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de águas quentes, que recorram a energia renovável, designadamente:
 - 3.2.1. Bombas de calor
 - 3.2.2. Sistemas solares térmicos, para a produção de AQ
 - 3.2.3. Caldeiras e/ou recuperadores de calor a biomassa com elevada eficiência com e sem sistemas de acumulação de água quente

4. Eficiência Hídrica

- 4.1. Substituição de dispositivos de uso de água por outros mais eficientes, incluindo intervenções para a redução de perdas de água
- 4.2. Instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais e/ou águas cinzentas e/ou águas para reutilização
- 4.3. Implementação de soluções que visem a monitorização e controlo inteligente do consumo de água

5. Ações Imateriais

- 5.1. Auditorias energéticas e a emissão de Certificado Energético ex-ante e ex-post, no âmbito do SCE
- 5.2. Ações de consultoria/auditoria em eficiência energética e/ou hídrica, essenciais à execução das medidas

Taxas de Incentivo

Taxa de comparticipação máxima de 70%, até ao máximo de 200.000,00 € de subvenção não reembolsável.

Data-Limite para Apresentação Candidatura

Até 31 de Maio de 2022 ou até ao esgotamento da dotação orçamental.

